



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – Ramal 47 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Pregão Presencial 069/2017 – Processo Licitatório 098/2017

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Licitações e Contratos, pelo e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. A não remessa do recibo exime a Prefeitura do Município de Brazópolis/MG da responsabilidade da comunicação por meio de e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Brazópolis, 01 de Novembro de 2017.

HELEN GABRIELE APARECIDA DE AZEVEDO ALVES
Chefe da Divisão de Licitação - Port. nº 168/2017

RECIBO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 069/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICO PEDAGÓGICO E DE EXPEDIENTE PARA USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS/MG.

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

Cidade: _____ **Estado:** _____ **CEP:** _____ **Telefone:** _____

Fax: _____

E-mail: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos cópia do instrumento convocatório acima identificado pelo site www.brazopolis.mg.gov.br, nesta data.

Data: ____/____/____

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – Ramal 47 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Pregão Presencial 069/2017 – Processo Licitatório 098/2017

SESSÃO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME's, EPP's e MEI (Micro Empreendedor Individual) sediados no Município de Brazópolis e Região do Sul de Minas de acordo com Lei Municipal nº 1135/2015 e Decreto nº 40/2015 com base no Artigo 48, Inciso I da Lei Complementar 123, com alteração dada pela Lei complementar 147 de 7 de agosto de 2014.	
DATA:	20 DE NOVEMBRO DE 2017
HORÁRIO:	09:00 horas (tolerância de 5 minutos).
OBJETO:	A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICO PEDAGÓGICO E DE EXPEDIENTE PARA USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS/MG , mediante especificações constantes dos Anexos que integram este Edital.
Observação: Se por quaisquer motivos não houver expediente no dia supracitado, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a esta licitação serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento da Administração Pública do Município de Brazópolis que se seguir.	
Endereço Completo: Departamento de Licitação. Rua: Dona Ana Chaves, 218 – Centro Brazópolis – MG – CEP.: 37.530/000	MENOR PREÇO POR ITEM
Meios para contato: Telefone: (35) 3641-1373 E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br Site: www.brazopolis.mg.gov.br Dias e horários: de segunda a sexta-feira, da 08:00 às 11:20 e das 13:00 às 16:20 horas (em dias de expediente).	
Importante: Às Licitantes que retirarem o edital do <i>SITE</i> mencionado solicitamos enviar os dados da sociedade empresária, tais como: razão social, CNPJ/MF, endereço completo, e-mail, fone, nome do responsável, através do E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br ou via (35) 3641-1373.	

I – PREÂMBULO:

O **MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS**, através de seu (sua) Pregoeiro (a) nomeado (a) pela portaria nº 120/2017 e portaria nº 139/2017 (Comissão de Pregão), torna público que fará realizar na sede da Prefeitura, situada à Rua: Dona Chaves, 218 – Centro, no setor de Licitações, às **09:00 (Nove) horas do dia 20 de Novembro de 2017** o certame licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, que será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) com o auxílio da Equipe de Apoio, e de conformidade com a Lei Federal nº. 10.520, de 17.07.02, Lei Federal nº. 8.666, de 21.06.93, Decreto Federal nº. 3.555, de 08.08.00, Decreto Federal nº. 5.450 de 31.05.2005, pela IN MARE nº. 05, de 21/07/1995, Lei Complementar 123/06, Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar 147/14, **Lei Municipal 1135/2015; Decreto Municipal nº 40/2015** e demais legislações pertinentes e as condições do presente edital.

II - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICO PEDAGÓGICO E DE EXPEDIENTE PARA USO DAS DIVERSAS SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS/MG**, mediante Especificações Técnicas descritas no **Anexo I** - Termo de Referência deste edital independente de transcrição, observando-se o que segue:

- as especificações detalhadas do objeto deste Edital constam do **Anexo I** – Termo de Referência –, a qual faz parte integrante deste Edital, as quais não poderão ser alteradas, constando orientações e dados objetivos para os licitantes elaborarem suas propostas;
- as especificações constantes da Proposta de Preço não poderão ser alteradas, podendo o licitante oferecer esclarecimento à Comissão Permanente de Licitação por meio de carta que anexará à proposta;
- nos preços deverão estar incluídos todos os custos com tributos incidentes ou que venham a incidir sobre o serviço,



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – Ramal 47 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Pregão Presencial 069/2017 – Processo Licitatório 098/2017

inclusive o frete, carga e descarga no local em que o Município de Brazópolis disponibilizar e outros.

III – DA ABERTURA

3.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo (a) Pregoeiro (a), a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

DATA DA ABERTURA: 20/11/2017

HORA: 09h00min

LOCAL: Departamento de Licitação da Prefeitura de Brazópolis

Rua: Ana Dona Chaves, 218 - Centro

Brazópolis – MINAS GERAIS

CEP 37.530-000

IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

a) se enquadrem em Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedor Individual com sua sede principal no Município de Brazópolis;

b) detenham atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;

c) atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital

4.2 - Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:

a) tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob os seus controles e as fundações por elas instituídas e mantidas;

b) estejam impedidas (suspensas) temporariamente de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal de Brazópolis;

c) licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresa em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

d) empresa que tenham sócios que sejam funcionários do Município de Brazópolis, Estado de Minas Gerais;

e) tenham demonstrado desempenho operacional insatisfatório em serviços anteriormente mantidos com o Município de Brazópolis, devidamente comprovado, por razões ainda persistentes;

f) estejam sob processo de falência;

g) não atendam ao requisito previsto na “alínea a” do item IV deste Edital.

V – DO CREDENCIAMENTO

5.1 - No dia, hora e local designados para a sessão pública, a licitante poderá ser representada por procurador ou preposto, devendo apresentar a seguinte documentação:

a) **declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, em conformidade com o disposto no inciso VII do artigo 4º. da Lei nº. 10.520/02, podendo ser adotado o modelo constante deste edital;

b) **cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação** – com foto –;

c) **instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em cartório**, com poderes para a formulação de propostas e lances verbais, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente, podendo ser adotado o modelo constante deste Edital – Termo de Credenciamento (**Anexo VII**) –. **Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, é suficiente a apresentação de cópia do respectivo estatuto ou contrato social**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

d) Declaração de ME/EPP – **Anexo X**

d.1) Para usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar, por ocasião do credenciamento, a seguinte documentação:

d.1.1) Certidão Simplificada **atualizada** expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103, publicada no DO de 22/05/2007.

5.2 - Decorrido o horário previsto no preâmbulo deste Edital para a abertura do procedimento licitatório, inclusive aquele de tolerância, não mais serão aceitos novos participantes no certame.

5.3 - Somente poderá participar da fase de lances verbais o representante legal da licitante devidamente credenciado.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – Ramal 47 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Pregão Presencial 069/2017 – Processo Licitatório 098/2017

5.4 - Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante, exceto quanto se tratar de Lotes diversos – ou itens diversos, conforme for o caso –, em que as licitantes representadas por apenas um credenciado não estejam competindo entre si.

5.5 - O representante inicialmente credenciado poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

5.6 - O representante legal da licitante que não se credenciar perante o (a) Pregoeiro (a) ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes de “Proposta de Preços” ou de “Documentos para Habilitação” relativos a este Pregão. Neste caso, somente será aproveitada a sua proposta escrita, considerada esta também como o único lance na sessão, observadas as disposições constantes no item IX deste Edital.

5.7 - **Os documentos relativos ao credenciamento e a declaração da licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, de conformidade com o disposto no Inciso VII do artigo 4º. da Lei nº. 10.520/02, deverão ser apresentados fora – separados – dos envelopes referidos no item VI deste Edital**, durante o ato específico para o credenciamento e/ ou representação.

5.8 - O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de Procuração que comprove a outorga os necessários poderes para formular ofertas e lances verbais de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes e este certame licitatório, em nome da proponente.

5.9 - No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigentes, sócios ou proprietários da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.10 - Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos relacionados para credenciamento neste Edital. A ausência desta documentação implicará de imediato, na impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como na perda do direito de interpor recurso das decisões do (a) Pregoeiro (a), ficando a licitante impedida de se manifestar durante os trabalhos.

Obs.: Quando a empresa participante apresentar Contrato Social ou requerimento empresarial autenticado para credenciamento ficará dispensada de apresentá-lo autenticado para habilitação, podendo apresentá-lo apenas como cópia simples.

VI – DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE HABILITAÇÃO

6.1 - Cada licitante deverá apresentar documentos de que trata o item VIII deste Edital.

6.2 - No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, o (a) Pregoeiro (a) ou Equipe de Apoio, os documentos e as propostas, exigidos no presente Edital, em dois – 02 – envelopes fechados, distintos e numerados de 01 e 02 na forma abaixo mencionada:

a) o ato de entrega dos envelopes de Proposta e Habilitação, constante na alínea “b” deste inciso, o representante de cada licitante, deverá entregar ao Pregoeiro (a) ou Equipe de Apoio, em separado de qualquer dos envelopes, a Declaração de Cumprimento de Habilitação – conforme modelo em anexo (**Anexo V**) –, o Credenciamento e a declaração de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte e micro empreendedor individual – para as licitantes que assim se enquadrarem – assinada pelo proprietário.

b) a não entrega da Declaração de Cumprimento de Habilitação exigida na alínea “a” deste inciso deste Edital implicará em não recebimento, por parte do (a) Pregoeiro (a), dos envelopes contendo Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório;

c) ENVELOPE Nº. 01
PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
NOME COMPLETO DO LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 069/2017
DATA DE ABERTURA: 20/11/2017
HORÁRIO: 09:00 HORAS

d) ENVELOPE Nº. 02
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
NOME COMPLETO DO LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 069/2017
DATA DE ABERTURA: 20/11/2017
HORÁRIO: 09:00 HORAS

6.3 - Os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados em original, ou por cópia com autenticação procedida por tabelião, pelo(a) Pregoeiro(a), por funcionário público integrante da Equipe de Apoio ou qualquer funcionário lotado no Departamento de Compras e Licitação do Município de Brazópolis, Estado de Minas Gerais, ou ainda pela juntada de folhas de órgão da imprensa oficial onde tenham sido publicados.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – Ramal 47 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Pregão Presencial 069/2017 – Processo Licitatório 098/2017

6.4 - Os documentos necessários para participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes às propostas e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil – Língua Portuguesa –.

6.5 - Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a firma do emitente de tais documentos além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

6.6 - A autenticação, quando feita pelo(a) pregoeiro(a) ou por funcionário integrante da Equipe de Apoio, setor de compras ou Licitação do Município de Brazópolis, Estado de Minas Gerais, poderá ser efetuada, em horário de expediente, no departamento de licitações localizado na Prefeitura na Rua Dona Ana Chaves, 218, Centro, **desde que observado o prazo de 30 minutos antes do horário fixado para a abertura das propostas.**

6.7 - O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

6.8 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

VII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº. 01 – “PROPOSTA”

7.1 - A proposta da licitante deverá ser feita em papel timbrado da empresa, em uma única via datilografada/digitada, sem rasuras, na qual deverão constar as seguintes especificações:

a) nome, endereço, CNPJ/MF e inscrição estadual;

b) número do processo e do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, com a descrição dos serviços, em conformidade com as especificações constantes deste edital;

d) ser apresentada no formulário fornecido pelo Município de Brazópolis, **Anexo IX** deste Edital, ou em formulário próprio contendo as mesmas informações exigidas no referido formulário, assinado por quem de direito, em uma – 01 – via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, constando o preço de cada item em algarismos arábicos, conforme o formulário mencionado acima, devendo todas as folhas serem rubricadas;

e) prazo de validade da proposta de no mínimo sessenta – 60 – dias.

e.1) Se, por motivo de força maior, a adjudicação não ocorrer dentro do período mínimo de validade das propostas, e, caso persista o interesse da Administração Municipal, esta poderá solicitar a todos os licitantes classificados, prorrogação da validade por igual prazo.

f) Valor unitário e valor total do item, com no máximo 02(duas) casas decimais após a vírgula, além da especificação clara, completa e detalhada e com indicação precisa da marca.

7.2 - Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento, inclusive o frete, carga e descarga no local que o Município de Brazópolis designa e outros;

7.3 - A Proposta que não atender as exigências deste instrumento, bem como alterar a especificação da proposta, ou que apresentar preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, ou aquelas que ofertarem alternativas serão desclassificadas.

7.4 - Havendo divergência entre o desconto expresso em algarismos e o expresso por extenso, prevalecerá o por extenso.

7.5 - A apresentação da proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as condições do presente certame e total sujeição à legislação pertinente.

7.6 - A apresentação da proposta em desacordo com o previsto neste Título **desclassificará** o proponente.

OBSERVAÇÕES: A(s) Empresa(s) interessada(s) em participar (em) do certame e que desejar (em) também realizar o envio da proposta por meio eletrônico, deverá (ão):

a) Solicitar através do E-mail oficial do município (licitacao@brazopolis.mg.gov.br) o envio da versão do instalador do Programa de Coleta de Propostas e do arquivo de propostas disponibilizado pela Prefeitura.

b) Para instalação do programa Coleta de Propostas a Empresa deverá atentar para os seguintes passos:

1- Clicar duplo sobre o arquivo do Instalador do programa Coleta de Propostas;

2- Clique em **avancar**;

3- Clique em **“Avançar”** para instalar ou clique em **“Alterar”**, para selecionar uma nova pasta onde o arquivo será instalado e clique em **“Avançar”**;



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – Ramal 47 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Pregão Presencial 069/2017 – Processo Licitatório 098/2017

4-Clique em **Instalar** para inicializar a instalação;

5-Clique em **concluir** para finalizar a instalação.

c) Para execução e utilização do programa:

1-Acesse o Programa com um clique duplo no ícone do Programa criado na área de trabalho (desktop);

2-Abra uma janela. Dê um clique em “Selecionar o arquivo de remessa para coleta”;

3-Selecionar o arquivo de propostas disponibilizado pela Prefeitura e clique em **“Ok”**. Ele importará automaticamente os dados do processo e dos itens do **Anexo I do Edital**;

4-Preencha os campos: Nome (Razão Social da Empresa), CNPJ/CPF, Validade da Proposta e Telefone;

4.1. Informe o valor (unitário) da proposta dos itens;

4.2. Para especificar a marca e modelo dos itens do processo, basta clicar na lupa ao lado direito do valor do item;

5-Depois do cadastro e preenchimento das propostas, clique em **confirma** e aparecerá a mensagem **“Atualização realizada com sucesso”**;

6-Clique em **Ok**. O Sistema irá gerar o relatório de propostas com a seguinte mensagem “Deseja visualizar o relatório de coleta de proposta, clique em **sim**;

7- O sistema abrirá o relatório de proposta conforme a figura;

8- Para imprimir o relatório clique no ícone **“Print Report”**;

9-Para sair do relatório sem imprimir, clique no ícone **“Close Preview”**;

10-Depois de fechar o programa, copiar (salvar) o arquivo em Pendrive ou CD, para ser apresentado **juntamente com o envelope de propostas no dia do certame**.

IMPORTANTE:

1-Ressaltamos que o envio da Proposta por meio eletrônico, é apenas um **meio facilitador** que visa agilizar o andamento do certame em vista do número de itens, portanto, **não é obrigatória** a apresentação da proposta na **forma eletrônica**.

2-Havendo divergência relacionada à quantidade, marca ou outra de natureza afim, entre a Proposta Formal (Envelope nº 1) e a Proposta Eletrônica contida no CD ou Pendrive entregue pela Empresa participante do certame, serão consideradas válidas apenas as informações contidas na Proposta Formal (Envelope nº 1).

VIII – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE N.º 02:

8.1 A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste Edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação.

8.2 - A documentação relativa à Habilitação Jurídica, conforme a constituição consistirá em:

a) cópia da cédula de identidade do proprietário da empresa licitante;

b) registro comercial, no caso de empresa individual;

c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

8.3 – A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consistirá em:

a) prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF –, da mesma licitante que irá faturar e entregar o objeto licitado;

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

d) Certidão negativa de débitos quando a dívida junto à Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

e) Certidão negativa de tributos municipal, emitida pelo município da sede do licitante;

f) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço – FGTS – demonstrando situação regular;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – Ramal 47 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Pregão Presencial 069/2017 – Processo Licitatório 098/2017

8.4 - Qualificação econômico e financeira:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

8.5- Capacidade técnica:

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

g.1) O atestado deverá ser apresentada(o) em **papel timbrado da empresa ou órgão emitente**.

8.6 – Das declarações:

a) Declaração da licitante, em papel timbrado da empresa, que conhece e aceita o inteiro teor do Edital deste Pregão (**Anexo VI**), ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

b) Declaração assinada por quem de direito, que não emprega menores de dezoito – 18 – anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de dezesseis – 16 – anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, conforme modelo do **Anexo IV** deste Edital.

c) Declaração da licitante, comprometendo-se a informar a qualquer tempo, sob as penalidades cabíveis, a existência de fatos supervenientes impeditivos de contratação e habilitação com a administração pública, conforme **Anexo III** deste Edital.

Obs.: As microempresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedores individuais, por ocasião da participação em certames licitatório, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato e/ou Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

IX – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1 - No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o (a) Pregoeiro (a), que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas, sendo registradas em ata os nomes das licitantes:

a) o credenciamento do representante da empresa, juntamente com os documentos pessoais do mesmo e no caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigentes, sócios ou proprietários da empresa proponente, bem como apresentação de uma fotocópia do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

c) os envelopes de nº. 01 – Proposta – e nº. 02 – Habilitação, devidamente identificados e fechados.

9.2 - Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes acima descritos, o (a) Pregoeiro (a) comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – Ramal 47 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Pregão Presencial 069/2017 – Processo Licitatório 098/2017

9.3 - Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o (a) Pregoeiro (a) concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes tal como previsto na alínea “a” do inciso 1 do item IX, exame este iniciado antes da abertura da sessão.

9.4 - Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o (a) Pregoeiro (a) promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

9.5 - Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

X – DO JULGAMENTO

10.1 - O julgamento da licitação será dividido em duas etapas – Classificação das propostas e Habilitação – e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do MENOR PREÇO POR ITEM e o seguinte:

a) a etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao menor valor por item;

b) durante a etapa de lances não será permitido o uso de celulares. Quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), o licitante desejar efetuar ligações, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele item;

c) a etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

10.2 - Etapa de Classificação de Preços:

a) serão abertos os envelopes “Proposta” de todas as licitantes;

b) o (a) Pregoeiro (a) informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos descontos ofertados;

c) o (a) Pregoeiro (a) fará a ordenação dos valores das propostas, de todas as licitantes;

d) em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas para tanto, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

e) o (a) Pregoeiro (a) convidará os representantes das licitantes classificadas – para os lances verbais –, a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escritas classificada com menor valor por item, prosseguindo seqüencialmente, em ordem decrescente;

f) caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor valor por item;

g) a desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo (a) Pregoeiro (a), implicará na exclusão da licitante, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva;

h) caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão;

i) não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes do item XVII, deste Edital;

j) será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega dos materiais condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão;

k) em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

10.3 - Etapa de Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação:

a) efetuados os procedimentos previstos no inciso 2 do item X deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o (a) Pregoeiro (a) anunciará a abertura do envelope referente aos “Documentos de Habilitação” desta licitante;

b) as licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas;



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – Ramal 47 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Pregão Presencial 069/2017 – Processo Licitatório 098/2017

- e) constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo (a) próprio (a) Pregoeiro (a), na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvisos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais;
- d) se a licitante desatender as exigências licitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pelo (a) Pregoeiro (a);
- e) da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo (a) Pregoeiro (a), sua Equipe de Apoio e pelos representantes credenciados das licitantes ainda presentes à sessão;
- f) os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do (a) Pregoeiro (a), devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por vinte – 20 – dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos;
- g) ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo (a) Pregoeiro (a), a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente do Município de Brazópolis, Estado de Minas Gerais, para homologação do certame e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados a Procuradoria Jurídica Municipal para apreciação e parecer, e em caso de improvimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

XI – DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS DO ATO CONVOCATÓRIO:

11.1 - Até 14/11/2017, 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

11.2 - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

11.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

11.4 - As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, dirigidas ao Pregoeiro, protocolizado o original na Prefeitura Municipal Brazópolis, na Rua Dona Ana Chaves, nº 218, Centro, no horário das 8:00 hs as 11:20 hs e das 13:00 hs as 16:20 hs.

11.5- Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, quando já decorridos os respectivos prazos legais.

11.6- Após a declaração do vencedor, durante a Sessão do Pregão, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.7- a falta de manifestação imediata e motivada dos licitantes quanto à intenção de recorrer, importará na decadência do direito de recurso, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

11.8- os recursos deverão ser apresentados por escrito, dirigidos ao Pregoeiro, protocolizado o original na sala da Comissão Permanente de Licitação, Rua Dona Ana Chaves, nº 218, Centro, no horário das 8:00 hs as 11:20 hs e das 13:00 hs as 16:20 hs representando que não comprove poder de representação legal.

11.9 - O Município de Brazópolis não se responsabilizará por memoriais de recursos e ou impugnações endereçadas via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos da Prefeitura de Brazópolis, e que, por isso, não sejam protocolizadas no prazo legal.

11.10 - Os recursos serão decididos no prazo de 05 (cinco) dias.

11.11- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

11.12- O provimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.13 - Impetrado recurso, depois de decidido, o (a) Pregoeiro (a) divulgará a decisão a todos os licitantes via email, competindo à autoridade superior ADJUDICAR o objeto ao licitante vencedor e HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – Ramal 47 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Pregão Presencial 069/2017 – Processo Licitatório 098/2017

11.14 - Não serão aceitos em hipótese alguma, recursos enviados via email ou que sejam recebidos por correspondência fora do prazo estabelecido no item 1(um), mesmo que tenham sido postados dentro do prazo.

11.15- Não serão conhecidas as impugnações e ou recursos interpostos após o respectivo prazo legal e ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.

11.16- Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

11.17 - Os esclarecimentos serão prestados pelo (a) Pregoeiro (a), por escrito, por meio de e-mail ou ofício.

11.18- Inexistindo manifestação recursal o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

11.19- Impetrado recurso, depois de decidido, o Pregoeiro divulgará a decisão a todos os licitantes via email ou correspondência em mãos, competindo à autoridade superior ADJUDICAR o objeto ao licitante vencedor e HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório.

11.20- A adjudicação será feita pelo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

XII – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

12.1 - As obrigações decorrentes desta licitação, a serem firmadas entre o Município de Brazópolis e a licitante vencedora, serão formalizadas através de Ata de Registro de Preços, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente e na proposta do licitante vencedor.

12.2 - O Município de Brazópolis convocará formalmente a licitante vencedora para assinar a Ata de Registro de Preços, que deverá comparecer dentro do prazo de três – 03 – dias úteis contados a partir da convocação.

12.3 - O prazo estipulado no inciso 2 do item XII poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo Município de Brazópolis.

12.4 – O(a) Pregoeiro(a) poderá, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas neste Edital, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma licitante que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

12.5 - O prazo da contratação será de doze – 12 – meses, a partir da data da assinatura da Ata, não podendo ser prorrogado, de acordo com o disposto no Art. 12, Parágrafo Primeiro do Decreto nº 7.892/2013.

12.6 - O setor gerenciador da ARP (Ata de Registro de Preços), gestor/fiscal das contratações dela decorrentes, será a Secretaria Municipal da Administração junto à Secretaria Municipal de Obras.

12.7 - A ARP (Ata de Registro de Preços) não obriga o Município de Brazópolis/MG a efetivar as contratações, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida à legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

12.8 - A critério da Administração Municipal, obedecida a ordem de classificação, os fornecedores, cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na ARP (Ata de Registro de Preços), será (ão) convocado(s) pelo Departamento de Compras, mediante Ordem de Serviço, para a entrega dos serviços na forma e prazos previstos, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, ao Edital e a Ata.

12.9 – A Administração avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento dos preços registrados.

12.10 - Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, a Administração Municipal, através do setor responsável por tal procedimento, negociará com o fornecedor sua redução, caso contrário, o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

12.11 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço registrado em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado, mediante petição a ser protocolizada no Departamento de Licitações, à Rua Dona Ana Chaves, 218, dirigida à Comissão Permanente de Licitações .

12.12 - O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Nota de Empenho, poderá requerer ao Setor de Compras/Licitações, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

12.12.1 - Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – Ramal 47 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Pregão Presencial 069/2017 – Processo Licitatório 098/2017

12.13 - Cancelados os registros, o Setor de Licitações poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

12.13.1 - Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, a Administração Municipal procederá à revogação da ARP (Ata de Registro de Preços), relativamente ao item que restar frustrado.

12.14 – O Contrato/Ata de Registro de Preços, bem como os direitos e obrigações dele (a) decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da CONTRATADA com terceiros, sem autorização prévia do Município de Brazópolis/MG, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

12.15 – Em casos eventuais de serviços subcontratados pela empresa contratada (desde que aprovados por este Município), será de sua inteira responsabilidade (da empresa contratada) qualquer falha na execução dos serviços e no fornecimento do(s) produto(s).

12.16 - Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação deverão ser comunicadas ao Município de Brazópolis/MG e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras disciplinadoras da licitação, ensejarão a rescisão contratual.

XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - A Administração Municipal poderá cancelar a Ata de Registro de Preços, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial se a contratada:

a) Paralisar o fornecimento por um período superior ao prazo estipulado pelo município na Ata de Registro de Preços, contado a partir do prazo máximo para a entrega, determinado neste Edital e baseados na data do recebimento da ordem de compra emitida pelo Departamento de Compras;

b) Fornecer o(s) produto(s) em desacordo com as especificações exigidas;

c) Não cumprir ou cumprir irregularmente as obrigações assumidas ou a legislação vigente;

d) Cometer reiterados erros na execução das entregas do(s) produto(s);

e) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o fornecimento do(s) produto(s), **sem anuência prévia e autorização por escrito** deste Município;

f) Entrar em concordata, falência ou dissolução, ou recair no processo de insolvência sobre qualquer de seus dirigentes.

13.2 – Cancelada a Ata de Registro de Preços em decorrência de qualquer um dos fundamentos do item anterior, a contratada receberá exclusivamente o pagamento do(s) produtos fornecidos e recebidos, deduzido o valor correspondente as multas porventura existentes.

13.3 - Não caberá a contratada indenização de qualquer espécie seja a que título for, se a Ata de Registro de Preços vier a ser cancelada em decorrência de descumprimento das normas nela estabelecidas.

XIV - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

14.1.1 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

14.1.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

14.1.3 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

14.1.4 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

14.1.5 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

14.1.6 - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – Ramal 47 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Pregão Presencial 069/2017 – Processo Licitatório 098/2017

decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

14.1.7 - É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

14.1.8 - É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal.

XV – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

15.1 - Os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis, salvo em hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos termos da alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, que deverá ser comprovado pelo Contratado, mediante apresentação de planilha de composição de custos e deferido pela Contratante.

15.2 - Nos preços propostos presumem-se inclusos todos os tributos e/ou encargos sociais resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com seguros, fretes, cargas, descargas e outras.

15.3 - O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após apresentação das Notas Fiscais/Faturas.

15.4 – “ Os pagamentos realizados com recursos previstos no Decreto Federal 7.507/2011 ou com recursos provenientes de convenio com o Estado ou com a União serão realizados exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade da contratada quando a instituição financeira for a mesma da originária do recurso e por meio de boleto bancário emitido pela contratada quando a instituição financeira”.

XVI– OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1 - A Contratada deverá cumprir as obrigações relacionadas no **item 08**, do **Termo de Referência, anexo I** do Edital.

XVII- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1 - A Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG deverá cumprir as obrigações relacionadas no **item 09**, do **Termo de Referência, anexo I** do Edital.

XVIII - DAS PENALIDADES:

18.1 - Nos termos do artigo 86 da Lei nº. 8.666/93 fica estipulado o percentual de **meio por cento – 0,5%** – sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto do contrato e/ou ata de registro de preços, até o limite de **dez por cento – 10%** – do valor empenhado.

18.2 - Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93:

a) advertência por escrito;

b) multa de **dez por cento – 10%** – do valor do contrato e/ou ata de registro de preços;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **dois – 02** – anos e,

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

18.3 - Na hipótese do atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas acima, como também a inexecução total da Ata de Registro de Preço e/ ou Contrato;

18.4 - O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato ou a recusa em aceitá-la(o) implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato e no impedimento de contratar com o Município de Brazópolis pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Brazópolis;

18.5 - As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – Ramal 47 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Pregão Presencial 069/2017 – Processo Licitatório 098/2017

por escrito e no prazo máximo de **cinco – 05 – dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão do CONTRATANTE no sentido da aplicação da pena.

18.6 - As multas de que trata esta cláusula, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo CONTRATANTE no prazo máximo de cinco – 05 – dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

XIX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas atendido os interesses públicos e o do Município de Brazópolis, sem comprometimento da segurança da contratação.

19.2 - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do mesmo, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

19.3 - Nenhuma indenização será devida à licitante, em caso de revogação deste Edital, nos termos do inciso **19.5** do item XIX, e a homologação do resultado desta licitação não implicarão em direito à contratação.

19.4 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município de Brazópolis, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

19.5 - O Chefe do Poder Executivo do Município de Brazópolis poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do artigo 49 da Lei n.º 8.666/93.

19.6 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não prejudicar a formulação das propostas.

19.7 - Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

19.8 - A cópia completa deste edital poderá ser retirada no site www.brazopolis.mg.gov.br. Caso a empresa deseje retirar o Edital impresso, deverá procurar o Departamento de Licitação da Prefeitura de Brazópolis, situado a Rua Dona Ana Chaves, 218, Centro, Brazópolis/MG.

19.9 - Os casos omissos serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a).

19.10 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

19.11 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

19.12 - Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o(a) Pregoeiro(a) poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

19.13 - Toda a documentação apresentada neste Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

19.14 - O (a) Pregoeiro (a), no interesse do Município de Brazópolis/MG, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei n.º 8.666/93.

19.14.1 - O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante.

19.15 - O (a) Pregoeiro (a) poderá determinar a apresentação de documento original, com vistas à confirmação da autenticidade de cópia apresentada no certame, quando julgar necessário ou se o documento for impugnado por algum licitante, em prazo a ser definido para cumprimento da diligência.

19.15.1 - Poderá ser apresentado o original para autenticação da cópia pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, ou cópia autenticada por cartório.

19.16 - A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – Ramal 47 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Pregão Presencial 069/2017 – Processo Licitatório 098/2017

19.17 - O Município de Brazópolis/MG, por meio de sua Administração, e juntamente com o setor responsável pelo (s) procedimento (s), poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

19.18 - Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente exclusivamente o Foro da Comarca de Brazópolis, Estado de Minas Gerais.

19.19 - Fazem partes integrantes deste edital:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo III – Declaração de inexistência de fatos impeditivos de habilitação e contratação;

Anexo IV – Declaração de não emprego a Menor;

Anexo V – Declaração de ciência de cumprimento dos requisitos de habilitação;

Anexo VI – Declaração de conhecimento e aceitação do inteiro teor do Edital;

Anexo VII – Termo de Credenciamento;

Anexo VIII – Planilha de Proposta de Preços;

Anexo IX - Declaração de enquadramento de ME e EPP

Anexo X - Dado do Representante Legal da Empresa Licitante para assinatura da Ata de Registro de Preços

Anexo XI - Modelo de Termo de Renúncia

Brazópolis/MG, 01 de Novembro de 2017.

HELEN GABRIELE APARECIDA DE AZEVEDO ALVES
Chefe da Divisão de Licitação – Port. Nº 168/2017



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – Ramal 47 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Pregão Presencial 069/2017 – Processo Licitatório 098/2017

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Licitatório: **098/2017**

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**

Número da Licitação: **069/2017**

Aquisição de: **Material didático e de expediente**

1- DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO:

A especificação dos itens solicitados no Processo Licitatório Nº 098/2017 referente ao: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICO PEDAGÓGICO E DE EXPEDIENTE PARA USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS/MG** é a seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Adesivo instantâneo , com bico em formato de A, de alta viscosidade, utilizada em artesanato. Embalagem com 20g.	Unidade	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
02	Agenda permanente : com capa dura costurada, na cor preta.	Unidade	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
03	Alfinete para mapa , colorido, tipo nº 01	Caixa com 100 unidades	210	R\$ 5,00	R\$ 1.050,00
04	Alfinete, de cabeça , (de segurança) nº 1 de 35 mm	Caixa com 100 unidades	100	R\$ 16,90	R\$ 1.690,00
05	Almofada para carimbo , em tecido na cor azul, tamanho: 95 x 125 mm, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade	Unidade	160	R\$ 5,00	R\$ 800,00
06	Apagador de plástico , para quadro branco	Unidade	20	R\$ 8,33	R\$ 166,67
07	Apagador de plástico , para lousa com estojo	Unidade	50	R\$ 9,33	R\$ 466,67
08	Apontador para lápis , com depósito	Unidade	100	R\$ 1,83	R\$ 183,33
09	Arquivo morto de papelão , kraft, com espaço para anotações, tamanho: 350 x 130 x 245 mm	Unidade	300	R\$ 2,50	R\$ 750,00
10	Arquivo morto polionda , na cor azul, tamanho: 350 x 130 x 245mm	Unidade	800	R\$ 6,17	R\$ 4.933,36
11	Balão de látex , colorido, tamanho no 09	Pacote com 50 unidades	130	R\$ 11,33	R\$ 1.473,33
12	Barbante	Rolo com 250 metros	60	R\$ 8,67	R\$ 520,00
13	Bastão de Cola Quente , fino	Unidade	50	R\$ 0,93	R\$ 46,67
14	Bastão de Cola Quente , grosso	Unidade	210	R\$ 1,00	R\$ 210,00
15	Bateria de 3V - CR 2032 , para ser utilizado em glicosímetro	Unidade	90	R\$ 8,50	R\$ 765,00
16	Bateria de 9V , 204ma, alcalina, em material de dióxido de manganês	Unidade	100	R\$ 10,50	R\$ 1.050,00
17	Bloco DAE , com 50 folhas	Bloco	20	R\$ 9,00	R\$ 180,00
18	Bloco autoadesivo 10 x 8mm , cores variadas	Unidade	30	R\$ 7,33	R\$ 220,00



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – Ramal 47 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Pregão Presencial 069/2017 – Processo Licitatório 098/2017

19	Bloco autoadesivo 74 x 74mm , amarelo, com 100 folhas,	Pacote com 4 unidades	220	R\$ 8,00	R\$ 1.760,00
20	Bloco de anotações sem pauta , 142 x 198mm, serrilhado, 50 folhas	Unidade	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
21	Bloco desenho , A3 branco 224g 20 fls	Bloco 20 Folhas	200	R\$ 18,67	R\$ 3.733,34
22	Bobina para maquina de calcular , 57 mm caixa, 57 x 30mm, acetinada	Caixa com 30	20	R\$ 34,33	R\$ 686,67
23	Bobina para fax , 216mm x 50mts	Unidade	25	R\$ 10,67	R\$ 266,67
24	Bobina térmica , para relógio de ponto, tamanho: 57mm x 80m, gramatura de 56g/m ²	Unidade	900	R\$ 9,00	R\$ 8.100,00
25	Bola de Isopor , 100mm	Unidade	100	R\$ 1,30	R\$ 130,00
26	Bola de Isopor , 150mm	Unidade	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
27	Bola de Isopor , 200mm	Unidade	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
28	Bola de Isopor , 250mm	Unidade	100	R\$ 7,25	R\$ 725,00
29	Bola de Isopor , 75mm	Unidade	100	R\$ 0,75	R\$ 75,00
30	Borracha branca de vinil , com capa protetora, que a mantém sempre limpa, atóxica, livre de PVC, dim: 56 x 33 x 11mm	Unidade	400	R\$ 1,43	R\$ 573,32
31	Borracha branca nº 60 , macia e suave, aplicável sobre diversas tipos de superfícies, para qualquer graduação de grafite, apaga lápis e lapiseira, produto sem embalagem: 3,3 x 2,3 x 0,08cm, 10/15gr	Caixa com 60 unidades	90	R\$ 21,00	R\$ 1.890,00
32	CD Virgem , 700MB/CD-R	Unidade	220	R\$ 1,17	R\$ 256,67
33	CDRW , virgem	Unidade	50	R\$ 3,88	R\$ 193,75
34	Caderno de cartografia 96fls	Unidade	1650	R\$ 5,00	R\$ 8.250,00
35	Caderno espiral 48 fls , pequeno	Unidade	350	R\$ 3,00	R\$ 1.050,00
36	Caderno grande universitário , de capa dura com espiral, tamanho: 200 x 275mm com 100 folhas (1 matéria)	Unidade	150	R\$ 11,30	R\$ 1.695,00
37	Caderno universitário , de capa dura com espiral, tamanho: 200 x 275mm com 200 folhas	Unidade	250	R\$ 15,67	R\$ 3.916,68
38	Caixa organizadora , plástico incolor 28,2 lts 21,1 x 38,5 x 56,4 cm	Unidade	30	R\$ 36,33	R\$ 1.090,00
39	Caixa organizadora , em polipropileno, capacidade: 30lts, dim: 23 x 26,5 x 36cm, desmontável.	Unidade	100	R\$ 39,33	R\$ 3.933,33
40	Caixa de correspondência , em madeira de pinus com 3 andares	Unidade	10	R\$ 55,00	R\$ 550,00
41	Caixa de Isopor , com tampa, capacidade de 02 litros	Unidade	20	R\$ 3,05	R\$ 61,00
42	Calculadora de mesa , portátil, com 8 dígitos, com display grande, a bateria e solar, tamanho aprox.: 11,8 x 8,3cm	Unidade	150	R\$ 13,00	R\$ 1.950,00



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – Ramal 47 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Pregão Presencial 069/2017 – Processo Licitatório 098/2017

43	Caneta esferográfica azul , escrita fina, ponta de tungstênio, corpo sextavado em plástico transparente, com orifício para respiro, carga removível não rosqueada, tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão, protetor plástico entre carga e o corpo da caneta, tamanho com tampa de aproximadamente 15cm, embalagem com dados de identificação do produto e data de validade	Caixa com 50 unidades	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
44	Caneta esferográfica preta , escrita fina, ponta de tungstênio, corpo sextavado em plástico transparente, com orifício para respiro, carga removível não rosqueada, tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão, protetor plástico entre carga e o corpo da caneta, tamanho com tampa de aproximadamente 15cm, embalagem com dados de identificação do produto e data de validade	Caixa com 50 unidades	5	R\$ 55,00	R\$ 275,00
45	Caneta esferográfica vermelha , escrita fina, ponta de tungstênio corpo sextavado em plástico transparente, com orifício para respiro, carga removível não rosqueada, tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão, protetor plástico entre carga e o corpo da caneta, tamanho com tampa de aproximadamente 15cm, embalagem com dados de identificação do produto e data de validade	Caixa com 50 unidades	5	R\$ 55,00	R\$ 275,00
46	Caneta esferográfica azul , escrita média, ponta de tungstênio, corpo sextavado em plástico transparente, com orifício para respiro, carga removível não rosqueada, tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão, protetor plástico entre carga e o corpo da caneta, tamanho com tampa de aproximadamente 15cm, embalagem com dados de identificação do produto e data de validade	Caixa com 50 unidades	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
47	Caneta com tinta gel , cores variadas	Unidade	30	R\$ 3,20	R\$ 96,00
48	Caneta esferográfica preta , escrita média, ponta de tungstênio, corpo sextavado em plástico transparente, com orifício para respiro, carga removível não rosqueada, tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão, protetor plástico entre carga e o corpo da caneta, tamanho com tampa de aproximadamente 15cm, embalagem com dados de identificação do produto e data de validade	Caixa com 50 unidades	13	R\$ 50,00	R\$ 650,00
49	Caneta esferográfica vermelha , escrita média, ponta de tungstênio, corpo sextavado em plástico transparente, com orifício para respiro, carga removível não rosqueada, tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão, protetor plástico entre carga e o corpo da caneta, tamanho com tampa de aproximadamente 15cm, embalagem com dados de identificação do produto e data de validade	Caixa com 50 unidades	8	R\$ 55,00	R\$ 440,00



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – Ramal 47 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Pregão Presencial 069/2017 – Processo Licitatório 098/2017

50	Caneta hidrográfica , 12 cores	Embalagem 12 unidades	10	R\$ 10,67	R\$ 106,67
51	Caneta marca texto , salientadora, fluorescente, tam: 10mm (diâmetro) e 125mm (comprimento), nas cores: verde e amarelo	Caixa com 12 unidades	130	R\$ 28,67	R\$ 3.726,67
52	Caneta para tecido , cor preta	Unidade	20	R\$ 5,83	R\$ 116,67
53	Caneta para tecido , cor vermelha	Unidade	20	R\$ 6,25	R\$ 125,00
54	Caneta permanente para CD/DVD , ponta de poliacetil 2.0mm com protetor metal, tinta à base de álcool, espessura de escrita: papel 0.1mm, ideal para CD,DVD,plásticos,vinil, acrílicos, vidros e filmes, tinta resistente à água.	Unidade	120	R\$ 4,17	R\$ 500,00
55	Caneta permanente preto ponta ultra fina	Unidade	50	R\$ 4,50	R\$ 225,00
56	Cera molha dedo , 12g, produto atóxico	Unidade	50	R\$ 3,50	R\$ 175,00
57	Clips , para papel 2/0, galvanizado	Caixa com 500 gramas	60	R\$ 11,67	R\$ 700,00
58	Clips , para papel 3/0, galvanizado	Caixa com 500 gramas	85	R\$ 11,67	R\$ 991,67
59	Clips , para papel 6/0, galvanizado	Caixa com 500 gramas	25	R\$ 11,67	R\$ 291,67
60	Clips , para papel 8/0, galvanizado	Caixa com 500 gramas	11	R\$ 11,67	R\$ 128,33
61	Cola bastão , 10grs	Unidade	160	R\$ 2,67	R\$ 426,67
62	Cola branca não tóxica ,lavável, tubo 110gr., a base de água e PVA	Unidade	250	R\$ 5,05	R\$ 1.262,50
63	Cola branca , adesivo vinílico disperso em água, de cor branca, odor característico e média viscosidade, que após seco apresenta uma película transparente, plastificada, de alta resistência ao deslocamento, aplicação: madeiras laminados plásticos, papel, papelão, materiais porosos em geral, embalagem 1kg.	Embalagem 1 Quilograma	50	R\$ 16,67	R\$ 833,34
64	Cola branca , 40g, lavável, não tóxica	Unidade	400	R\$ 1,93	R\$ 773,32
65	Cola colorida , caixa com 6 unidades, em tubo redondo com 23 gramas cada, com bico aplicador, cores variadas	Caixa com 6 unidades	30	R\$ 8,67	R\$ 260,00
66	Cola com glitter , cores variadas	Caixa com 6 unidades	30	R\$ 10,63	R\$ 319,00
67	Cola líquida instantânea , adesivo instantâneo universal, frasco rígido com bico para aplicação mais precisa, ideal para áreas pequenas e difíceis de serem alcançadas, frasco com 5g	Unidade	50	R\$ 7,67	R\$ 383,34
68	Cola para tecido , 100ml	Unidade	30	R\$ 9,00	R\$ 270,00
69	Cola , para EVA , e isopor (silicone líquido)	Unidade	200	R\$ 6,53	R\$ 1.306,66



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – Ramal 47 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Pregão Presencial 069/2017 – Processo Licitatório 098/2017

70	Corretivo fita , engrenagem para ajuste da tensão da fita, possibilita escrever imediatamente após o uso, pois não requer tempo de secagem, cobre diversos tipos de tintas, pode ser utilizado em qualquer tipo de papel, inclusive papel de fax, não deixa marcas, nem sobras em fotocópias, dim: 5mm x 6mts	Unidade	220	R\$ 8,33	R\$ 1.833,33
71	Corretivo liquido , fórmula à base de água, sem odor, não tóxico e seguro para crianças, recomendado para uso escolar, não prejudica o meio ambiente, frasco com 18 ml	Unidade	200	R\$ 2,40	R\$ 480,00
72	DVD, RW , virgem	Unidade	270	R\$ 3,40	R\$ 918,00
73	Elástico látex especial , amarelo nº 18, pacote 1100 unidades	Pacote 1.100 Unidades	10	R\$ 14,67	R\$ 146,67
74	Envelope comercial (carta) 80 g - tamanho: 114x162 mm, em cores variadas	Pacote com 50 unidades	100	R\$ 11,67	R\$ 1.166,67
75	Envelope officio , dim: 114 x 229mm, 80g, em cores variadas	Pacote com 50 unidades	110	R\$ 25,17	R\$ 2.768,34
76	Envelope saco kraft natural , 370 x 450mm, 80g	Caixa com 250 unidades	20	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00
77	Envelope saco kraft amarelo , 229 x 324mm	Caixa com 250 unidades	30	R\$ 95,00	R\$ 2.850,00
78	Envelope saco kraft amarelo , 176 x 250 mm	Caixa com 250 unidades	30	R\$ 75,00	R\$ 2.250,00
79	Envelope saco kraft branco , 229 x 324mm	Caixa com 250 unidades	30	R\$ 85,00	R\$ 2.550,00
80	Envelope saco kraft pardo 185x248mm	Caixa com 250 unidades	20	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
81	Envelope saco kraft pardo 260x360mm	Caixa com 250 unidades	100	R\$ 91,67	R\$ 9.166,67
82	Envelope saco kraft pardo 350x220mm	Caixa com 250 unidades	20	R\$ 116,67	R\$ 2.333,33
83	Envelope saco kraft pardo 229x324mm	Caixa com 250 unidades	30	R\$ 65,00	R\$ 1.950,00
84	Envelope saco kraft pardo 260x360mm	Caixa com 250 unidades	60	R\$ 79,33	R\$ 4.760,00
85	Envelope saco kraft pardo 240x340mm	Caixa com 250 unidades	5	R\$ 71,67	R\$ 358,33
86	Espeto para churrasco de bambu , 25 cm	Pacote 50 unidades	30	R\$ 5,33	R\$ 160,00
87	Estilete com lamina estreita , de 9mm de aço carbono extensível interna, com cabo plástico e trava	Unidade	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
88	Estilete com lamina larga , de 18mm de aço carbono extensível interna, com cabo plástico e trava.	Unidade	60	R\$ 3,18	R\$ 190,80



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – Ramal 47 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Pregão Presencial 069/2017 – Processo Licitatório 098/2017

89	Etiqueta auto-adesiva , 01 etiqueta por folha, tam: A4, 200mm x 288,5mm	Caixa com 100 unidades	15	R\$ 79,67	R\$ 1.195,00
90	Etiqueta auto-adesiva , 10 etiquetas por folha, tam: A4, 99mm x 55,8mm	Caixa com 100 unidades	15	R\$ 75,00	R\$ 1.125,00
91	Etiqueta auto-adesiva , 14 etiquetas por folha, tam: A4, 99,1mm x 38,1mm	Caixa com 100 unidades	10	R\$ 76,67	R\$ 766,67
92	Etiqueta auto-adesiva , 20 etiquetas por folha, tam: A4, 25,4mm x 101,6mm	Caixa com 100 unidades	10	R\$ 81,67	R\$ 816,67
93	Extrator de grampos , tipo espátula, zincado, utilizado para sacar grampos, fabricado em chapa de aço fria fina SAE 1020	Unidade	120	R\$ 2,67	R\$ 320,00
94	Feltro , cores variadas	Metro	50	R\$ 9,50	R\$ 475,00
95	Ficha pautada 5 x 8 , 180 grs	Bloco com 100 folhas	40	R\$ 15,00	R\$ 600,00
96	Ficha pautada 6 x 9 , 180 grs	Bloco com 100 folhas	40	R\$ 19,00	R\$ 760,00
97	Fichário de mesa , em base metálica na cor grafite, para fichas do tamanho: 14,5 x 21cm, com tampa em polietileno transparente.	Unidade	15	R\$ 65,00	R\$ 975,00
98	Fio de Nylon , 0,75mm, 100m	Unidade	30	R\$ 4,00	R\$ 120,00
99	Fita adesiva transparente , 19mm x 50m, pacote 06 unidades	Pacote de 06 unidades	150	R\$ 14,00	R\$ 2.100,00
100	Fita adesiva transparente 12 x 50	Unidade	100	R\$ 1,83	R\$ 183,33
101	Fita adesiva , colorida cores diversas	Unidade	100	R\$ 0,80	R\$ 80,00
102	Fita adesiva , crepe 19 x 50	Unidade	650	R\$ 5,40	R\$ 3.510,00
103	Fita adesiva transparente , 50mm x 50m, pct com 5 uni.	Pacote com 5 unidades	600	R\$ 24,33	R\$ 14.599,98
104	Fita crepe , larga 48mm x 50m	Unidade	200	R\$ 13,50	R\$ 2.700,00
105	Fita de cetim , nº 02, cores variadas, rolo 100 metros	Rolo 100 metros	10	R\$ 52,50	R\$ 525,00
106	Fita de cetim , nº 05, cores variadas, rolo 100 metros	Rolo 100 metros	10	R\$ 53,75	R\$ 537,50
107	Fita de impressora CMI 600 , curta, TP-200, nylon Isso 9001, 11mm x 90m	Caixa 2 Unidades	50	R\$ 52,00	R\$ 2.600,00
108	Fita dupla face , 19mm x 30m	Unidade	100	R\$ 6,50	R\$ 650,00
109	Fita para calculadora Olivetti logos 804B	Rolo 50 metros	30	R\$ 11,00	R\$ 330,00
110	Fítilho plástico para embalagens , cores variadas	Rolo 50 metros	50	R\$ 2,33	R\$ 116,67
111	Folha EVA , cor branca, atóxica, grosso, 5mm	Unidade	50	R\$ 4,83	R\$ 241,67
112	Folha EVA (fantasia) , com glitter, de 2mm, em cores variadas	Unidade	370	R\$ 8,67	R\$ 3.206,68
113	Folha EVA , cores variadas, atóxica, 1mm	Unidade	900	R\$ 2,17	R\$ 1.950,03
114	Folha imã , tamanho A4	Unidade	300	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
115	Formulário contínuo 240 x 280-80 col. 1 via, caixa com 3000 unidades	Caixa com 3.000 folhas	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
116	Giz de Cera colorido	Caixa 12 unidades	50	R\$ 4,17	R\$ 208,34



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – Ramal 47 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Pregão Presencial 069/2017 – Processo Licitatório 098/2017

117	Gliter , em cores variadas, pacote com 100 gramas	Pacote com 100 gramas	55	R\$ 20,00	R\$ 1.100,00
118	Grampeador de metal , profissional, com capacidade para até 100 folhas, utiliza grampos 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13. Cor: preto e trilho cromado.	Unidade	20	R\$ 94,00	R\$ 1.880,00
119	Grampeador , para mesa 26/6 inox, grampeia até 30 folhas, espaço de 150mm para as folhas, grampos do tipo:24/6, 26/6 - dim: 20,1 x 5 x 9,5 cm.	Unidade	170	R\$ 28,33	R\$ 4.816,66
120	Grampo Trilho Plástico Estendido Branco para 600 Folhas , 75 grs, tam: 300 x 9 x 112 mm	Pacote 50 unidades	25	R\$ 19,33	R\$ 483,33
121	Grampo para Grampeador , 26/6 galvanizado	Caixa com 5.000 unidades	500	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
122	Grampo para pasta trilho , capacidade para até 200 folhas	Pacote com 50 unidades	25	R\$ 13,33	R\$ 333,33
123	Índice para Arquivo de Mesa A-Z , para fichas de 14,5cm x 21cm	Unidade	30	R\$ 16,00	R\$ 480,00
124	Índice telefônico comercial , em capa dura e espiral, tamanho: 21,5 x 15cm	Unidade	30	R\$ 16,67	R\$ 500,00
125	Kit de canetas coloridas esferográficas , com 4 cores	Cartelo 4 Unidades	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
126	Kit de canetas hidrocolor , (pincel atômico), com 6 cores, com ponta grossa	Embalagem com 6 unidades	250	R\$ 11,67	R\$ 2.916,68
127	Kit de canetas hidrocolor com 12 cores , com ponta grossa	Embalagem com 12 unidades	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
128	Lápis de cor , inteiro, tipo MAX, madeira em eucalipto	Caixa com 24 unidades	10	R\$ 30,67	R\$ 306,67
129	Lápis de cor , inteiro, tipo MAX, madeira em eucalipto	Caixa com 12 unidades	150	R\$ 16,00	R\$ 2.400,00
130	Lápis preto , nº 02, grafite max graduado. Disponível em ampla gama de dureza para as mais diversas aplicações. Durezas de HB para uso artístico e gráfico, engenharia e design. Mina de excelente qualidade, acabamento de madeira, medindo 7,2mm de diâmetro e 175mm de comprimento, sextavado, com a marca do fabricante impressa e selo do INMETRO	Caixa com 144 unidades	30	R\$ 116,53	R\$ 3.496,00
131	Livro de atas , sem margem em brochura, com capa dura na cor preta, com 100 folhas, 210mm x 300mm	Unidade	50	R\$ 19,33	R\$ 966,67
132	Livro de ponto , com 100 folhas, em brochura, com capa dura, papel offset, folhas numeradas, produto certificado FSC, gramatura: 56 g/m2, formato: 218 x 319 mm	Unidade	50	R\$ 21,67	R\$ 1.083,34
133	Livro infantil , temas variados	Unidade	100	R\$ 17,67	R\$ 1.766,67
134	Massa de modelar , com 12 cores	Caixa 12 unidades	50	R\$ 4,53	R\$ 226,67
135	Olho Móvel para artesanato , nº 06	Par	600	R\$ 1,00	R\$ 600,00



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – Ramal 47 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Pregão Presencial 069/2017 – Processo Licitatório 098/2017

136	Palito de Picolé	Pacote 100 unidades	10	R\$ 5,67	R\$ 56,67
137	Papel laminado , dim: 49 x 58 cm cores variadas	Folha	500	R\$ 1,83	R\$ 916,65
138	Papel Sulfite , fluorescente, pacote 50 folhas	Pacote 50 folhas	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00
139	Papel camurça , dim: 60 x 40cm, medindo entre 93 e 113 gr/m2, cores variadas	Folha	1150	R\$ 1,05	R\$ 1.207,50
140	Papel cartão , cores variadas dim: 50 x 70cm	Folha	220	R\$ 1,33	R\$ 293,33
141	Papel cartolina , em cores variadas	Folha	1200	R\$ 0,77	R\$ 920,04
142	Papel cartolina com face laminada , em cores variadas	Folha	800	R\$ 2,10	R\$ 1.680,00
143	Papel color set dupla face , com formato de 50 x 60cm, gramatura de 150g, em cores variadas	Folha	850	R\$ 0,82	R\$ 694,20
144	Papel crepon , cores variadas, dim: 0,48 x 2,00 m	Folha	1300	R\$ 0,82	R\$ 1.061,71
145	Papel de seda , cores variadas	Unidade	500	R\$ 0,40	R\$ 200,00
146	Papel diplomata , 180g, natural ecolight, cores variadas	Pacote com 50 folhas	115	R\$ 19,33	R\$ 2.223,33
147	Papel espelho , 48 x 66 (dobradura), 60g, cores variadas	Unidade	1150	R\$ 1,33	R\$ 1.533,30
148	Papel fotográfico 210 x 297 mm , 180g, brilhante com tamanho A4	Caixa com 50 unidades	4	R\$ 36,00	R\$ 144,00
149	Papel laminado de PVC autoadesivo , tamanho 45cm x 10m, protegido no verso por papel siliconado (contact) em cores variadas	Rolo 10 metros	10	R\$ 52,67	R\$ 526,67
150	Papel laminado de PVC autoadesivo , tamanho 45cm x 10m, protegido no verso por papel siliconado (contact) na cor transparente	Rolo 10 metros	10	R\$ 50,67	R\$ 506,67
151	Papel pardo 80cm x 120cm , kraft ouro 80 g/m3	Folha	200	R\$ 0,65	R\$ 130,00
152	Papel transfer para tecido , impressora Ink-Jet A4 para tecidos claros	Pacote com 10 unidades	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00
153	Pasta A - Z , visor plastificado, na cor preta, forrado em papel monolúcido 75g, em formato de ofício	Unidade	100	R\$ 13,67	R\$ 1.366,67
154	Pasta suspensa , cartão marmorizada, plastificada completa 420 grs, tamanho: 361 x 240m	Unidade	4000	R\$ 2,66	R\$ 10.653,20
155	Pasta Zip bag 360 x 260	Pacote 5 Unidades	20	R\$ 20,40	R\$ 408,00
156	Pasta catalogo com 50 envelopes plásticos , 04 colchetes e com visor	Unidade	200	R\$ 21,00	R\$ 4.200,00
157	Pasta catalogo, com 10 envelopes plásticos , 04 colchetes e com visor	Unidade	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
158	Pasta classificadora , em papel cartão com gramatura de 480grs, clean liso, na cor cinza, plastificada, capacidade para até 500 folhas	Unidade	1000	R\$ 4,83	R\$ 4.833,30
159	Pasta de papelão com grampo trilho , plastificada, tamanho: 235mm x 325mm (ofício), em cores variadas	Unidade	310	R\$ 2,33	R\$ 723,32
160	Pasta de papelão plastificada , com aba e elástico, tamanho: 235mm x 325mm (ofício), em cores variadas	Unidade	4500	R\$ 2,33	R\$ 10.499,85



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – Ramal 47 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Pregão Presencial 069/2017 – Processo Licitatório 098/2017

161	Pasta em L , tamanho: 210mm x 297mm - A4, em polipropileno fosco, na cor transparente	Pacote com 10 unidades	200	R\$ 9,33	R\$ 1.866,66
162	Pasta envelope A4 com fechamento em botão , cor transparente	Unidade	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
163	Pasta para documentos modelo ofício , com fecho horizontal transparente	Pacote 5 Unidades	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
164	Pasta plástica com elástico 350x235mm , transparente	Unidade	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
165	Pasta plástica com elástico 5cm , transparente, 335 x 245 x50	Unidade	120	R\$ 5,23	R\$ 628,00
166	Pasta sanfonada c/ elástico para folhas A4 , com 12 divisórias.	Unidade	100	R\$ 21,67	R\$ 2.166,67
167	Pen drive , interface: USB 2.0, capacidade: 16 Gb	Unidade	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
168	Pen drive , interface: USB 2.0, capacidade: 8 Gb	Unidade	115	R\$ 30,00	R\$ 3.450,00
169	Percevejo latonado , na cor dourada	Caixa com 100 unidades	40	R\$ 3,33	R\$ 133,33
170	Perfurador de papel 2 furos , capacidade mínima de 20 folhas	Unidade	40	R\$ 28,33	R\$ 1.133,33
171	Perfurador de papel 2 furos , profissional de K, capacidade mínima de 40 folhas.	Unidade	100	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00
172	Perfurador de papel 2 furos , ferro fundido, cap: 60 fls	Unidade	50	R\$ 95,00	R\$ 4.750,00
173	Pilha, alcalina 1,5V , tipo AA (pequena), validade mínima de 12 meses, acondicionadas em cartelas com 04 unidades.	Cartela 4 unidades	120	R\$ 6,67	R\$ 800,00
174	Pilha, alcalina 1,5V , tipo AAA (palito), validade mínima de 12 meses, acondicionadas em cartelas com 04 unidades	Cartela 4 unidades	120	R\$ 9,33	R\$ 1.120,00
175	Pilha, alcalina 1,5V , tipo C (média), validade mínima de 12 meses, acondicionadas em cartelas com 02 unidades.	Cartela 2 unidades	250	R\$ 12,67	R\$ 3.166,68
176	Pincel Atômico , cores: preto, azul, vermelho e verde.	Unidade	100	R\$ 4,87	R\$ 486,67
177	Pincel marcador para quadro branco , nas cores azul, preto, vermelho e verde.	Unidade	60	R\$ 4,67	R\$ 280,00
178	Pincel para Pintura , n°00 Ponta Chata ou Redonda	Unidade	80	R\$ 2,53	R\$ 202,66
179	Pincel para Pintura , n°02 Ponta Chata ou Redonda	Unidade	80	R\$ 2,00	R\$ 160,00
180	Pincel para Pintura , n°04 Ponta Chata ou Redonda	Unidade	80	R\$ 2,33	R\$ 186,66
181	Pincel para Pintura , n°06 Ponta Chata ou Redonda	Unidade	80	R\$ 2,70	R\$ 216,00
182	Pincel para Pintura , n°08 Ponta Chata ou Redonda	Unidade	80	R\$ 3,33	R\$ 266,66
183	Pincel para Pintura , n° 12, ponta chata ou redonda	Unidade	80	R\$ 4,33	R\$ 346,66
184	Pincel para Pintura , n°16 Ponta Chata ou Redonda	Unidade	80	R\$ 5,33	R\$ 426,66
185	Pincel para Pintura , n°20, ponta chata ou redonda	Unidade	80	R\$ 6,50	R\$ 520,00
186	Pincel para Pintura , n°22 Ponta Chata ou Redonda	Unidade	80	R\$ 7,27	R\$ 581,34
187	Pincel para Pintura , n°24 Ponta Chata ou Redonda	Unidade	80	R\$ 8,00	R\$ 640,00
188	Pistola para Cola Quente , tipo fino	Unidade	20	R\$ 16,67	R\$ 333,33
189	Pistola para Cola Quente , tipo grosso, para uso profissional, mínimo 60 wts	Unidade	15	R\$ 48,33	R\$ 725,00
190	Placa de isopor , dim: 100 x 50 x 1cm	Unidade	140	R\$ 3,75	R\$ 525,00



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – Ramal 47 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Pregão Presencial 069/2017 – Processo Licitatório 098/2017

191	Plástico para pasta, classificadora , com 04 furos	Caixa com 100 unidades	70	R\$ 19,00	R\$ 1.330,00
192	Porta crachás em PVC , transparente, com presilha removível e abertura lateral de 70mm, formato: 100 x 70mm	Unidade	450	R\$ 1,83	R\$ 824,99
193	Porta caneta/clips/recados , em acrílico, transparente, dimensões: 87 x 77 x 238mm	Unidade	50	R\$ 15,67	R\$ 783,34
194	Prancheta acrílica , transparente, tamanho: 240 x 340 (ofício).	Unidade	70	R\$ 16,33	R\$ 1.143,33
195	Prancheta de madeira , com prendedor metálico, tamanho: 230 x 330 x 3mm.	Unidade	120	R\$ 5,17	R\$ 620,00
196	Quadro de aviso branco , 90 x 120cm, tipo lousa, c/ moldura em alumínio e suporte para apagador	Unidade	15	R\$ 174,00	R\$ 2.610,00
197	Quadro de aviso em cortiça , com revestimento durável e moldura em madeira, 60 x 45cm	Unidade	30	R\$ 80,33	R\$ 2.410,00
198	Quadro de aviso em cortiça , tam: 1,20 x 0,90cm, com revestimento durável e moldura de madeira, com borda em alumínio	Unidade	35	R\$ 128,33	R\$ 4.491,67
199	Quadro pautado para teoria musical	Unidade	5	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
200	Recibo de pagamento de salário LAB 02 com bloqueio	Caixa com 3.000 jogos	5	R\$ 399,50	R\$ 1.997,50
201	Régua transparente em acrílico, 30cm	Unidade	450	R\$ 2,00	R\$ 900,00
202	Roleta para máquina de calcular IR 40T (1009) , cor preta/vermelha	Unidade	60	R\$ 10,00	R\$ 600,00
203	Talão de copia de cheque , em papel de 56g, tamanho: 190 x 160mm (marca de referência: TILIBRA)	Bloco de 100 folhas	80	R\$ 10,00	R\$ 800,00
204	Tecido TNT , 1,40m de largura, 100% polipropileno, em cores variadas	Metro	950	R\$ 2,00	R\$ 1.900,00
205	Tesoura Grande , de uso geral com lâmina em aço inox 7, cabo em polipropileno, tamanho: 275mm x 100mm x 18mm	Unidade	100	R\$ 14,33	R\$ 1.433,33
206	Tesoura de bordar , ponta curva, em aço, medindo 10 a 12cm	Unidade	5	R\$ 15,00	R\$ 75,00
207	Tesoura escolar , 11,4cm, ponta arredondada	Unidade	350	R\$ 3,50	R\$ 1.225,00
208	Tinta guache , Frasco inquebrável, 250 ml, nas cores: branco, preto, azul, amarelo, verde e vermelho.	Unidade	500	R\$ 6,13	R\$ 3.066,65
209	Tinta para carimbo , 40ml, nas cores azul e preto	Unidade	250	R\$ 6,17	R\$ 1.541,68
210	Tinta para pintar o rosto , pintura facial líquida 06 cores	Caixa com 6 unidades	35	R\$ 15,00	R\$ 525,00
211	Tinta para tecido , cores variadas, 250 ml.	Unidade	400	R\$ 12,98	R\$ 5.192,92
212	Visor para Pasta Suspensa , em plástico transparente com etiqueta branca.	Caixa 50 Unidades	30	R\$ 14,00	R\$ 420,00

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1 - A necessidade da aquisição de materiais de expediente e didático pedagógicos, seguindo os padrões exigidos pelas diversas secretarias municipais, utilizados para atender seus objetivos e demandas diárias de serviços internos, externos



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – Ramal 47 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Pregão Presencial 069/2017 – Processo Licitatório 098/2017

e de atendimento à população, e bem como, contribui para o aprimoramento e elevação da qualidade dos serviços prestados à sociedade.

2.2 - A economicidade na aquisição para fornecimento do objeto do presente Termo de Referência deverá ser obtida pelo recurso da competitividade entre as empresas do ramo, mediante a utilização do Sistema de Registro de Preços que nos possibilitará estimar todas as demandas atuais e futuras e realizar um único procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial. Diante do exposto, a melhor solução encontrada nos estudos foi a aquisição por Sistema de Registro de Preços.

3- DA AVALIAÇÃO DO CUSTO:

3.1 - O custo estimado total da presente aquisição é de **R\$ 303.919,70 (Trezentos Três Mil Novecentos Dezenove Reais e Setenta Centavos).**

3.2 - O custo estimado foi apurado a partir de mapa de cotação de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas e em pesquisas de mercado.

4- DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

4.1 - As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação correrão por conta da seguinte dotação:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.01.01.04.122.0002.2007 – 3.3.90.30.00 Ficha: 39 Fonte: 100	Manutenção da Secretaria Municipal da Administração – Material de Consumo
02.01.01.04.122.0002.2007 – 3.3.90.39.00 Ficha: 44 Fonte: 100	Manutenção da Secretaria Municipal da Administração – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
02.01.01.04.123.0002.2246 – 3.3.90.30.00 Ficha: 502 Fonte: 100	Manutenção das Atividades da Divisão de Fazenda e Planejamento – Material de Consumo
02.02.01.12.122.0003.2035 – 3.3.90.30.00 Ficha: 108 Fonte: 101	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação – Material de Consumo
02.02.01.12.122.0003.2035 – 3.3.90.39.00 Ficha: 112 Fonte: 101	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
02.06.02.10.122.0007.2076 – 3.3.90.30.00 Ficha: 215 Fonte: 102	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde Municipal – Material de Consumo
02.06.02.10.122.0007.2076 – 3.3.90.39.00 Ficha: 175 Fonte: 101	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde Municipal – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
02.02.01.12.365.0003.2049 – 3.3.90.30.00 Ficha: 173 Fonte: 101	Manutenção da Creche Municipal- Material de Consumo

5- DA VALIDADE DA PROPOSTA:

5.1 - prazo de validade da proposta de no mínimo sessenta – 60 – dias.

5.2 - Se, por motivo de força maior, a adjudicação não ocorrer dentro do período mínimo de validade das propostas, e, caso persista o interesse da Administração Municipal, esta poderá solicitar a todos os licitantes classificados, prorrogação da validade, por igual prazo.

6- DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO:

6.1 - A autorização para fornecimento do material/produto será de inteira responsabilidade da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG;

6.2 - O fornecimento do material /produto, objeto deste Edital, é de responsabilidade da Contratada e deverá ser realizado conforme a necessidade, seguindo as especificações técnicas do edital e dentro dos padrões de qualidade;

6.3 - O objeto desta licitação será recebido nos termos do Artigo 73 da Lei 8.666/93;

6.4 - Constatadas irregulares no objeto contratual, a CONTRATANTE poderá:

6.4.1 - Se disser respeito às especificações, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.4.2 - Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – Ramal 47 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Pregão Presencial 069/2017 – Processo Licitatório 098/2017

7 – DO ACEITE DO OBJETO:

7.1 - O material /produto será considerado aceito quando atender aos critérios da entrega técnica e não apresentarem nenhum vício, seja de qualidade, seja de quantidade, que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, ou que lhe diminuam o valor.

7.2 - São considerados impróprios ao uso: os produtos/materiais/peças deteriorados, alterados, adulterados, avariados, falsificados, corrompidos, fraudados, nocivos à vida ou à saúde, perigosos, ou, ainda, aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação e; os produtos/materiais/peças que, por qualquer motivo, se revelem inadequados ao fim a que se destinam.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da **CONTRATADA**:

a) providenciar junto a órgãos competentes os registros e licenciamentos regulamentares e pertinentes aos serviços de que tratará o CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

b) executar fielmente o objeto do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, comunicando imediatamente e com antecedência o representante legal da CONTRATANTE, na hipótese de ocorrência de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;

c) comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade nos serviços e prestar informações julgadas necessárias, em tempo hábil, principalmente quando solicitadas pela CONTRATANTE;

d) acatar as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;

e) Imediatamente após a formalização da contratação, disponibilizar o atendimento, fornecendo o (s) produto(s), dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição, devidamente assinada pelo Setor competente;

f) Efetuar o fornecimento do (s) produto (s) de acordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência, dentro do prazo estabelecido neste Edital;

g) Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG;

h) a **CONTRATADA** deve se responsabilizar:

1 - pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A inadimplência da CONTRATADA, referente a esses encargos, não transfere à CONTRATANTE responsabilidade por seu pagamento;

2 - por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE;

3 - pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços;

i) a **CONTRATADA** obriga-se:

1 - a não transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ou títulos de créditos emitidos por ela e sem aceite, como garantia, fiança, ou outra forma qualquer de ônus, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, sob pena de rescisão unilateral do CONTRATO e/ou cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

2 - a manter, durante toda a execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3 - a apresentar planilha de preços conforme as propostas apresentadas na reunião do pregão, computando os novos valores para a elaboração do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4 - A Contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

5 - A Contratada se obriga a cumprir todas as condições e prazo fixados pelo Município de Brazópolis/MG, assim como a observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do objeto.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

9.1 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da **CONTRATANTE**:

a) cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

b) notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

c) notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

d) aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

e) Verificar se o(s) produto(s) estão de pleno acordo com as especificações definidas no presente Termo de Referência através do responsável pela secretaria e/ou setor requisitante;

f) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da(s) licitante(s) vencedora(s);



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – Ramal 47 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Pregão Presencial 069/2017 – Processo Licitatório 098/2017

g) Comunicar imediatamente a empresa vencedora qualquer irregularidade manifestada no fornecimento do(s) produto(s).

10 - DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS:

10.1 - Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

11- CONTROLE DA EXECUÇÃO:

11.1 - A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Secretaria Municipal da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, e de tudo dará ciência à Administração.

11.1.1 - O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

11.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de matéria prima inadequada ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3 - O fiscal do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12- DAS PENALIDADES:

12.1 - Nos termos do artigo 86 da Lei nº. 8.666/93 fica estipulado o percentual de **meio por cento – 0,5%** – sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste contrato/ata, até o limite de **dez por cento – 10%** – do valor empenhado.

12.2 - Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93:

a) advertência por escrito;

b) multa de **dez por cento – 10%** – do valor do contrato/ata de registro de preços;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **dois – 02** – anos e,

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

12.3 - Na hipótese do atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas acima, como também a inexecução total da Ata de Registro de Preço e/ ou Contrato;

12.4 - O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato ou a recusa em aceitá-la(o) implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato e no impedimento de contratar com o Município de Brazópolis pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Brazópolis;

12.5 - As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – Ramal 47 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Pregão Presencial 069/2017 – Processo Licitatório 098/2017

por escrito e no prazo máximo de **cinco – 05 – dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão do CONTRATANTE no sentido da aplicação da pena.

12.6 - As multas de que trata esta cláusula, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo CONTRATANTE no prazo máximo de cinco – 05 – dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

Brazópolis, 01 de Novembro de 2017

ESTEFANY FARIA COSTA TORRES
Secretário Municipal de Educação



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – Ramal 47 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Pregão Presencial 069/2017 – Processo Licitatório 098/2017

ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____ /2017

Em xxxxxxxx, reuniram-se como Órgão Gerenciador a Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG, com sede a Rua Dona Ana Chaves, 218 – Centro, Brazópolis/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.890/0001-51, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Carlos Alberto Moraes e a empresa XXXX, com sede a XXXXX, XXX, Estado de XXX, CEP XXXX inscrita no CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx/xxxx-xxx doravante denominada Empresa Registrada, neste ato representada pela Sr. xxxxxxxx, que lavram a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Pregão nº 069/2017, Processo Licitatório nº 098/2017, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICO E DE EXPEDIENTE PEDAGOGICOS PARA USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS/MG**, juntada aos autos, ficam registrados os valores abaixo referenciados, devendo a contratação ser feita quando necessária junto ao detentor do registro abaixo qualificado, desde que haja disponibilidade orçamentária e financeira para tal.

1. DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS:

Os valores registrados nesta ARP são os seguintes:

ITEM	UNIDADE	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

VALOR TOTAL DOS ITENS = R\$ (Valor por Extenso).

2. DO OBJETO:

2.1 - O objeto desta Ata é o Registro de Preços, do tipo menor preço por item, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICO E DE EXPEDIENTE PEDAGOGICOS PARA USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS/MG**.

3. DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO:

3.1 - A autorização para fornecimento do material/produto será de inteira responsabilidade da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG;

3.2 – O fornecimento do material /produto, objeto deste Edital, é de responsabilidade da Contratada e deverá ser realizado conforme a necessidade, seguindo as especificações técnicas do edital e dentro dos padrões de qualidade;

3.3 - O objeto desta licitação será recebido nos termos do Artigo 73 da Lei 8.666/93;

3.4 - Constatadas irregulares no objeto contratual, a CONTRATANTE poderá:

3.4.1 - Se disser respeito às especificações, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

3.4.2 - Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4. DO ACEITE DO OBJETO:

4.1 - O produto será considerado aceite quando atender aos critérios da entrega técnica e não apresentarem nenhum vício, seja de qualidade, seja de quantidade, que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, ou que lhe diminuam o valor.

5. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

5.1 - O prazo de validade da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado de acordo com disposto no Artigo 12 parágrafo 1º do decreto nº 7.892/2013.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado até 30(trinta) dias após apresentação das Notas Fiscais/Faturas.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – Ramal 47 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Pregão Presencial 069/2017 – Processo Licitatório 098/2017

7. DOS PREÇOS:

7.1 - Os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis, salvo em hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos termos da alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, que deverá ser comprovado pelo Contratado, mediante apresentação de planilha de composição de custos e deferido pela Contratante.

7.2 - Nos preços propostos presumem-se inclusos todos os tributos e/ou encargos sociais resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com seguros, fretes, cargas, descargas e outras.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1 - As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.01.01.04.122.0002.2007 – 3.3.90.30.00 Ficha: 39 Fonte: 100	Manutenção da Secretaria Municipal da Administração – Material de Consumo
02.01.01.04.122.0002.2007 – 3.3.90.39.00 Ficha: 44 Fonte: 100	Manutenção da Secretaria Municipal da Administração – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
02.01.01.04.123.0002.2246 – 3.3.90.30.00 Ficha: 502 Fonte: 100	Manutenção das Atividades da Divisão de Fazenda e Planejamento – Material de Consumo
02.02.01.12.122.0003.2035 – 3.3.90.30.00 Ficha: 108 Fonte: 101	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação – Material de Consumo
02.02.01.12.122.0003.2035 – 3.3.90.39.00 Ficha: 112 Fonte: 101	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
02.06.02.10.122.0007.2076 – 3.3.90.30.00 Ficha: 215 Fonte: 102	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde Municipal – Material de Consumo
02.06.02.10.122.0007.2076 – 3.3.90.39.00 Ficha: 175 Fonte: 101	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde Municipal – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
02.02.01.12.365.0003.2049 – 3.3.90.30.00 Ficha: 173 Fonte: 101	Manutenção da Creche Municipal- Material de Consumo

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1 - A CONTRATADA responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE e/ou para terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, devendo entregar o objetivo desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente;

9.2 - Fica a CONTRATADA responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive despesas com materiais, transportes, frete, mão de obra, remuneração, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, secundários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença;

9.3 - Deve a CONTRATADA manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 069/2017;

9.4 - Providenciar junto a órgãos competentes os registros e licenciamentos regulamentares e pertinentes aos serviços de que tratará a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

9.5 - Executar fielmente o objeto da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, comunicando imediatamente e com antecedência o representante legal da CONTRATANTE, na hipótese de ocorrência de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;

9.6 - Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade nos serviços e prestar informações julgadas necessárias, em tempo hábil, principalmente quando solicitadas pela CONTRATANTE;

9.7 - Acatar as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;

9.8 - Imediatamente após a formalização da contratação, disponibilizar o atendimento, fornecendo o(s) produto(s), dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição, devidamente assinada pelo Setor competente;



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – Ramal 47 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Pregão Presencial 069/2017 – Processo Licitatório 098/2017

9.9 - Efetuar o fornecimento do(s) produto(s) de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, dentro do prazo estabelecido no Edital;

9.10 - Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG;

9.11 - A **CONTRATADA** deve se responsabilizar:

9.11.1 - Por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a **CONTRATANTE**;

9.12 - a **CONTRATADA** obriga-se:

9.12.1 - a não transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ou títulos de créditos emitidos por ela e sem aceite, como garantia, fiança, ou outra forma qualquer de ônus, sem anuência prévia e expressa da **CONTRATANTE**, sob pena de cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

9.12.2 - A Contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS pela Secretaria Municipal da Administração e pela Nutricionista responsável pela merenda escolar, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias.

9.12.3 - A Contratada se obriga a cumprir todas as condições e prazo fixados pelo Município de Brazópolis/MG, assim como a observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do objeto.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1 - Prestar à **CONTRATADA** todos os esclarecimentos necessários para execução da Ata de Registros de Preços;

10.2 - Efetuar pontualmente os pagamentos decorrentes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

10.3 - Fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços;

10.4 - Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento da Ata de Registro de Preços;

10.5 - Notificar a **CONTRATADA** por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

10.6 - Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

10.7 - Verificar se o(s) produto(s) está (ão) de pleno acordo com as especificações definidas no Termo de Referência através do responsável pela Secretaria Municipal da Administração e pela Nutricionista responsável pela merenda escolar;

10.8 - Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da(s) licitante(s) vencedora(s);

10.9 - Comunicar imediatamente a empresa vencedora qualquer irregularidade manifestada na entrega do(s) produto(s).

Parágrafo único: Este instrumento de Registro de Preços não obriga a firmar as contratações com fornecedores, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro de preços em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 - A Administração Municipal poderá cancelar a Ata de Registro de Preços, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial se a contratada:

a) Paralisar o fornecimento por um período superior ao estipulado no **Item 13.3**, contado a partir do prazo máximo para a entrega, determinado neste Edital e baseados na data do recebimento da ordem de compra emitida pelo Departamento de Compras;

b) Fornecer o(s) produto(s) em desacordo com as especificações exigidas;

c) Não cumprir ou cumprir irregularmente as obrigações assumidas ou a legislação vigente;

d) Cometer reiterados erros na execução das entregas do (s) produto(s);

e) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o fornecimento do (s) produto(s), **sem anuência prévia e autorização por escrito** deste Município;

f) Entrar em concordata, falência ou dissolução, ou recair no processo de insolvência sobre qualquer de seus dirigentes.

11.2 – Cancelada a Ata de Registro de Preços em decorrência de qualquer um dos fundamentos do item anterior, a contratada receberá exclusivamente o pagamento do(s) produto(s) fornecidos e recebidos, deduzido o valor correspondente as multas porventura existentes.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – Ramal 47 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Pregão Presencial 069/2017 – Processo Licitatório 098/2017

11.3 - Não caberá a contratada indenização de qualquer espécie seja a que título for, se a Ata de Registro de Preços vier a ser cancelada em decorrência de descumprimento das normas nela estabelecidas.

12. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

12.1.1 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

12.1.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

12.1.3 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

12.1.4 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12.1.5 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

12.1.6 - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

12.1.7 - É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

12.1.8 - É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal.

13. DAS PENALIDADES:

13.1 - Nos termos do artigo 86 da Lei nº. 8.666/93 fica estipulado o percentual de **meio por cento – 0,5%** – sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto desta ata, até o limite de **dez por cento – 10%** – do valor empenhado.

13.2 - Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avançadas, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93:

a) advertência por escrito;

b) multa de **dez por cento – 10%** – do valor da ata de registro de preços;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **dois – 02** – anos e,

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

13.3 - Na hipótese do atraso injustificado por período superior a **05 (cinco) dias úteis** caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas acima, como também a inexecução total da Ata de Registro de Preço;

13.4 - O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Brazópolis pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Brazópolis;

13.5 - As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **cinco – 05 – dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão do CONTRATANTE no sentido da aplicação da pena.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – Ramal 47 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Pregão Presencial 069/2017 – Processo Licitatório 098/2017

13.6 - As multas de que trata esta cláusula, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo CONTRATANTE no prazo máximo de cinco – 05 – dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

14. DA RECISÃO CONTRATUAL:

14.1 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78 da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

15. DO FORO:

15.1 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Brazópolis/MG, esgotadas as vias administrativas.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1 - O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2 - A administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estejam superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos em que a sua utilização se mostrar anti-econômica.

16.3 - O detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório.

16.4 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial **069/2017**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições. E por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 02(dias) vias, de igual forma e teor, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Brazópolis/MG, de de 2017.

CARLOS ALBERTO MORAIS

Prefeito Municipal – Órgão Gerenciador

GESTOR DA ATA

Secretária Municipal de Educação

JOSÉ MAURO NORONHA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Empresa Registra



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – Ramal 47 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Pregão Presencial 069/2017 – Processo Licitatório 098/2017

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.
....., com sede localizada na, nº., Bairro, Município de,
Estado de, CEP, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr.
....., (Nacionalidade),, (Estado Civil),
(Profissão), portador do Registro Geral de nº. emitido pela SSP/.. e inscrito no CPF/MF sob o nº.
....., residente e domiciliado na, nº., Bairro,
Município de, Estado de, CEP, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente
data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade
de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data _____, ____ de _____ de _____

Assinatura do responsável legal e carimbo do CNPJ

Obs.: Esta Declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – Ramal 47 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Pregão Presencial 069/2017 – Processo Licitatório 098/2017

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGOS DE MENOR

....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.
....., com sede localizada na, nº., Bairro, Município de,
Estado de, CEP, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr.
....., (Nacionalidade),, (Estado Civil),
(Profissão), portador do Registro Geral de nº. emitido pela SSP/.. e inscrito no CPF/MF sob o nº.
....., residente e domiciliado na, nº., Bairro,
Município de, Estado de, CEP, **DECLARA**, sob as penas da lei e para fins do
disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº. 9.854
de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito – 18 – anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,
bem como não emprega menor de dezesseis – 16 – anos.

Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. ()

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e data, ____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ

Obs.: Esta Declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – Ramal 47 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Pregão Presencial 069/2017 – Processo Licitatório 098/2017

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.
....., com sede localizada na, nº., Bairro, Município de,
Estado de, CEP, por intermédio de seu representante legal o Sr.
....., (Nacionalidade),, (Estado Civil),
(Profissão), portador do Registro Geral de nº. emitido pela SSP/. e inscrito no CPF/MF sob o nº.
....., residente e domiciliado na, nº., Bairro,
Município de, Estado de, CEP, **DECLARA**, sob as penas da lei e para cumprimento
do previsto no inciso VII do artigo 4º. da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e na alínea “b” do item IX do
Edital, e para fins do Pregão Presencial nº. **069/2017** do Município de Brazópolis, Estado de Minas Gerais que cumpre
plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Local e data, ____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue ao (a) Pregoeiro (a), após a abertura da sessão, antes e separadamente dos envelopes de nº.s 01 e 02 – Proposta de Preços e Documentos de Habilitação – exigidos nesta licitação.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – Ramal 47 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Pregão Presencial 069/2017 – Processo Licitatório 098/2017

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.
....., com sede localizada na, nº., Bairro, Município de,
Estado de, CEP, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr.
....., (Nacionalidade), (Estado Civil),
(Profissão), portador do Registro Geral de nº. emitido pela SSP/.. e inscrito no CPF/MF sob o nº.
....., residente e domiciliado na, nº., Bairro,
Município de, Estado de, CEP, **DECLARA**, sob as penas da lei, que conhece e
aceita o inteiro teor completo do edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os
documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Local e data, ____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ

Obs.: Esta Declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – Ramal 47 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Pregão Presencial 069/2017 – Processo Licitatório 098/2017

ANEXO VII

TERMO DE CREDENCIAMENTO Alínea “c” do Inciso 1 do Item V do Edital

A empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº., com sede localizada na, nº., Bairro, Município de, Estado de, CEP, através do presente, **CRENCIA** o Sr. (Nacionalidade), (Estado Civil), (Profissão), portador do Registro Geral de nº. emitido pela SSP/. e inscrito no CPF/MF sob o nº., residente e domiciliado na, nº., Bairro, Município de, Estado de, CEP, para participar do Processo Licitatório instaurado pelo **Município de Brazópolis**, Estado de Minas Gerais, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº. 069/2017** na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da mesma, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e Data _____, ____ de _____ de _____

(nome do representante legal pela empresa)
(nº. do RG do signatário ou outro documento equivalente)
(nº. CPF do signatário)

IMPORTANTE:

- **ESTE DOCUMENTO DEVERÁ TER A FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**
- **Papel timbrado ou carimbo da empresa**



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – Ramal 47 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Pregão Presencial 069/2017 – Processo Licitatório 098/2017

ANEXO VIII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2017

Ao Município de Brazópolis / MINAS GERAIS

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº.069/2017 – Carta Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos produtos, abaixo discriminados, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

PROPOSTA DE PREÇOS

TIPO DE LICITAÇÃO		NÚMERO		Fl.		
PREGÃO PRESENCIAL		069/2017		01/01		
EMPRESA:						
ENDEREÇO:		TEL.:				
CIDADE:		UF:	INSCR. MUNIC.:			
CNPJ/MF		INSCR. EST.:				
PROPOSTA DE PREÇOS						
Item	Especificação	Unid.	QUANT.	MENOR PREÇO POR ITEM	MARCA	PREÇO TOTAL DO ITEM
01	(Descrever a especificação completa de cada item a ser cotado conforme Termo de Referência – Anexo I)	UN	01			

VALOR TOTAL: Por extenso

Declaramos conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Informamos que a presente proposta terá validade de sessenta – 60 – dias, a partir da data de abertura do pregão.

Informamos, outrossim, que o preço acima proposto, contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento do Objeto do Processo Licitatório em epígrafe, tais como os encargos – obrigações sociais, impostos, taxas e outros –, cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Local e Data

CARIMBO DO CNPJ/MF

ASSINATURA

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – Ramal 47 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Pregão Presencial 069/2017 – Processo Licitatório 098/2017

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME, EPP ou MEI

Modelo de declaração de optante pelo simples art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006

Processo de Licitação: N° 098/2017

Modalidade: Pregão Presencial nº 069/2017

Tipo: menor preço por item.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (**incluir a condição da empresa: Micro Empresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro Empreendedor Individual (MEI)**) art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

_____, _____ de _____ de 2017.

(assinatura do representante legal)



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – Ramal 47 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Pregão Presencial 069/2017 – Processo Licitatório 098/2017

ANEXO X (ANEXAR JUNTO AO CREDENCIAMENTO)

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

Nome completo:			
Estado Civil:			
Cargo/Função:		Profissão:	
RG e Órgão Emissor:	CPF:	Data de nascimento:	Nacionalidade:
Banco: (da Empresa à qual representa)	Conta Bancária nº: (da Empresa à qual representa)	Agência nº: (da Empresa à qual representa)	
Endereço Residencial:			
Cidade:	Estado:	País:	CEP:
Telefones:		E-mail:	

Local e Data

**ASSINATURA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**

(CARIMBO DA EMPRESA)



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – Ramal 47 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Pregão Presencial 069/2017 – Processo Licitatório 098/2017

ANEXO XI (Não obrigatório)

TERMO DE RENÚNCIA (Lei Federal nº 8.666/93, art. 43, III)

A Empresa....., abaixo assinada, inscrita no CNPJ sob o nº....., participante da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº **069/2017**, Processo **Licitatório nº 098/2017**, promovida pela Prefeitura Municipal de Brazópolis, Minas Gerais, por intermédio de seu representante legal, na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, vêm, RENUNCIAR, expressamente, ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativos a fase de HABILITAÇÃO/PROPOSTA, concordando com o prosseguimento do certame licitatório.

..... de de 2017.

Representante Legal: Assinatura

Nome completo: _____

CPF: _____

OBS: O presente termo de renúncia somente terá valor quando assinada pelo representante legal da licitante, com poderes estatutários e/ou contratuais para tal finalidade.